



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLC/PGE
Proc.n.º
00062/PGE/2019
Fls.: _____
Rub.: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2020 - CLC/PGE

PROCESSO NO SIGA N.º 00062/PGE/2019.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA N.º 027/2020.

VALIDADE: 12 (doze) meses

HIPÓTESE PARA A ADOÇÃO DO SRP: Art. 3º, inciso II e III do Decreto Estadual n.º 3.182/16.

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.002.322/0001-32, com sede na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, n.º 396, Centro, CEP: 68.900-015, na cidade de Macapá/AP, neste ato representada por seu Procurador-Geral NARSON DE SÁ GALENO, nomeado pelo Decreto n.º 0024, publicado no DOE de 02/01/2015, inscrito no CPF sob o n.º 658.097.774-49, portador da Carteira de Identidade n.º 025.851 – AP (2ª via); ou por seu Subprocurador-Geral THIAGO LIMA ALBUQUERQUE, nomeado pelo Decreto n.º 0224, publicado no DOE de 14/01/2019, inscrito no CPF sob o n.º 879.347.953-00, portador da Carteira da OAB n.º 1676-B – OAB/AP ou pelo Subprocurador-Geral Adjunto DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO, nomeado pelo Decreto n.º 0363, publicado no DOE de 25/01/2019, inscrito no CPF sob o n.º 221.086.058-00, portador da Carteira da OAB n.º 1533-B – OAB/AP, considerando a homologação da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica n.º 027/2020 - CLC/PGE, em 21/07/2020, constantes nos autos do processo administrativo SIGA n.º 00062/PGE/2019, **RESOLVE:** registrar os preços da empresa indicada e qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 048/2020 - CLC/PGE, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas especificações e quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Estadual n.º 2.648/2007, Decreto Estadual n.º 3.182/2016, Decreto Estadual n.º 3.183/2016, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.313/2016, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como na legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital e seus anexos, independente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a proceder às contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (Art.18 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016 c/c o §4º do art.15 da Lei n.º 8.666/93).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:



GOVERNO DO ESTADO DO
 AMAPÁ PROCURADORIA GERAL
 DO ESTADO
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Item	Especificações dos itens	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
7	<p>SCANNER - Tipo: mesa; Cromatismo: policromático; Resolução: 2.400 dpi; tensão alimentação: bivolt V; Profundidade bit: 48; Tipo digitalização: cores; Interface: usb 2.0; Tipo alimentador papel: automático de documentos para 50 folhas ate 15 ppm; Resolução digitalização: 2400 x 2400 dpi; Área máxima digitalização: 216 x 356 mm; Compatibilidade: windows 2000, xp, vista, windows seven; tipo escaneamento: frente e verso uma única passagem. Tecnologia: DUPLEX, velocidade de produção 40 páginas por minuto; 80 ipm a 200 dpi e 300 dpi; volume diário de até 5.000.00 mil folhas; resolução óptica de 600dpi; Tamanho máximo de documentos 216 mm X 356 mm; Modo de documentos longos: 216 mm X 3.000 mm; Tamanho mínimo de documentos, Min. 52 mm X 52 mm; Espessura e gramatura do papel, Papel de 27 a 433 g/m² (7,2 a 160lb.); Alimentador ADF: ADF: até 80 folhas de papel de 80 g/m², aceita pequenos documentos como A8, carteiras de identidade, cartões com alto relevo e cartões de seguro (em orientação de retrato e paisagem). Conexão: compatível com USB 2.0 e 3.0; Alta Velocidade; USB 3.1 GEN1; Software compatíveis: Windons, Linux, drivers: TWAIN, ISIS, Web API e WIA, Smart Touch, Formatos de arquivos de saída: TIFF de uma e várias folhas, JPEG, RTF, BMP, PDF e PDF pesquisável, TXT, PNG, CSV, Word e Excel; Dimensões: Profundidade: 204 mm; Largura: 312 mm (12,3 pol.), altura: 182,5 mm (70,2 pol.); Profundidade com bandeja e entrada: 269 mm (10.6 pol.); Altura com bandeja de entrada: 231,6 mm (9,1 pol.). Peso Líquido: de 3 a 4 quilos no máximo; Recursos de geração de imagens: Leitura de códigos de barras (10 tipos, até 6 por lado), Digitalização Perfect Page; iThresholding; processamento de limite adaptável; enquadramento; corte automático; corte relativo; corte fixo; adicionar/remover borda; eliminação eletrônica de cores; digitalização em fluxo dual; gerenciamento aprimorado de cores; ajuste aprimorado de cores; ajuste de brilho e contraste; orientação automática; detecção automática de cores; suavização de cores de</p>	Und	98	2.142,85	209.999,30



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS



CLC/PGE
Proc.n.º
00062/PGE/2019
Fls.: _____
Rub.: _____

	fundo; preenchimento inteligente de bordas da imagem; mescla de imagens; detecção de página em branco com base em conteúdo; filtragem de risco; preenchimento de orifício redondo/retangular; filtro de nitidez; brilho automático; equilíbrio automático de branco; eliminação de todas as cores; eliminação de várias cores; digitalização de documento longo (até 3000 mm/118 pol.); digitalização de capas (para digitalização de documentos A3); segmentação de imagens em preto e branco; ajuste automático de fotos. Garantia de 36 meses. MARCA: AVISON MODELO: AD345WN				
7.1	SCANNER - Tipo: mesa; Cromatismo: policromático; Resolução: 2.400 dpi; tensão alimentação: bivolt V; Profundidade bit: 48; Tipo digitalização: cores; Interface: usb 2.0; Tipo alimentador papel: automático de documentos para 50 folhas ate 15 ppm; Resolução digitalização: 2400 x 2400 dpi; Área máxima digitalização: 216 x 356 mm; Compatibilidade: windows 2000, xp, vista, windows sevem; tipo escaneamento: frente e verso uma única passagem. Tecnologia: DUPLEX, velocidade de produção 40 páginas por minuto; 80 ipm a 200 dpi e 300 dpi; volume diário de até 5.000.00 mil folhas; resolução óptica de 600dpi; Tamanho máximo de documentos 216 mm X 356 mm; Modo de documentos longos: 216 mm X 3.000 mm; Tamanho mínimo de documentos, Min. 52 mm X 52 mm; Espessura e gramatura do papel, Papel de 27 a 433 g/m ² (7,2 a 160lb.); Alimentador ADF: ADF: até 80 folhas de papel de 80 g/m ² , aceita pequenos documentos como A8, carteiras de identidade, cartões com alto relevo e cartões de seguro (em orientação de retrato e paisagem). Conexão: compatível com USB 2.0 e 3.0; Alta Velocidade; USB 3.1 GEN1; Software compatíveis: Windons, Linux, drivers: TWAIN, ISIS, Web API e WIA, Smart Touch, Formatos de arquivos de saída: TIFF de uma e várias folhas, JPEG, RTF, BMP, PDF e PDF pesquisável, TXT, PNG, CSV, Word e Excel; Dimensões: Profundidade: 204 mm; Largura: 312 mm (12,3 pol.), altura: 182,5 mm (70,2 pol.); Profundidade com bandeja e entrada: 269 mm (10.6 pol.); Altura com bandeja de entrada: 231,6 mm (9,1 pol.). Peso Líquido: de 3 a 4 quilos no máximo; Recursos de geração de imagens: Leitura de códigos de	Und	32	2.142,85	68.571,20



GOVERNO DO ESTADO DO
 AMAPÁ PROCURADORIA GERAL
 DO ESTADO
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<p>barras (10 tipos, até 6 por lado), Digitalização Perfect Page; iThresholding; processamento de limite adaptável; enquadramento; corte automático; corte relativo; corte fixo; adicionar/remover borda; eliminação eletrônica de cores; digitalização em fluxo dual; gerenciamento aprimorado de cores; ajuste aprimorado de cores; ajuste de brilho e contraste; orientação automática; detecção automática de cores; suavização de cores de fundo; preenchimento inteligente de bordas da imagem; mescla de imagens; detecção de página em branco com base em conteúdo; filtragem de risco; preenchimento de orifício redondo/retangular; filtro de nitidez; brilho automático; equilíbrio automático de branco; eliminação de todas as cores; eliminação de várias cores; digitalização de documento longo (até 3000 mm/118 pol.); digitalização de capas (para digitalização de documentos A3); segmentação de imagens em preto e branco; ajuste automático de fotos. Garantia de 36 meses. MARCA: AVISON MODELO: AD345WN</p>				
15	<p>MONITOR VÍDEO WALL - Vídeo Wall 2X3 com suporte e gerenciador contendo as seguintes especificações: Componentes: 06 monitores; Tela plana lcd; Tamanho da tela: Diagonal da tela mediano, no mínimo 49 polegadas; Formato da tela: 16:9; Resolução de tela: 1920 x 1080 FULL HD; Entrada: no mínimo, uma entrada DVI, uma HDMI, uma PORTA ETHERNET, RS232 (Deve possuir, no mínimo, uma porta Ethernet e uma porta RS232); Alimentação elétrica: 110v ou bivolt; Áudio: conector rj45; Características mínimas: distribuição 3x2 (três colunas, duas linhas); Bordas ultrafinas; Alimentação elétrica com chaveamento automático (de 100~240V e 50~60Hz); Projetado para funcionamento em regime de operação contínua, 24x7; Deve incluir quaisquer cabos necessários à conexão do monitor ao Vídeo Wall e ao gerenciador, podendo a distância entre o Vídeo Wall e o gerenciador ser de até 15 metros; Suporte para Vídeo Wall com as seguintes características mínimas: Específico para utilização em Vídeo Wall; Fixação em parede; Deve incluir moldura para acabamento estético; Deve permitir a remoção individual de qualquer monitor sem alterar a posição dos demais monitores do Vídeo Wall; Sistema de gerenciamento com as</p>	Und	15	104.333,00	1.564.995,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLC/PGE
Proc.n.º
00062/PGE/2019
Fls.: _____
Rub.: _____

	<p>seguintes características mínimas: Deve ser fornecido com hack de 19", não sendo admitida solução baseada em máquina virtual; O hardware deve possuir capacidade de processamento, memória, placas gráficas e discos compatíveis com a exibição de imagens em tempo real, na resolução nativa, sem atrasos de atualização e exibição e permitir o gerenciamento de múltiplas fontes de informações simultaneamente; Deve possuir conexão de rede Gigabit-Ethernet com conector RJ45; Deverá possuir placa de som para integração de alarmes sonoros; Software de gerenciamento completamente licenciado e configurado para perfeita operação do Vídeo Wall; Permitir gerenciamento remoto através das estações de trabalho dos operadores; Deve permitir a exibição simultânea de múltiplos aplicativos via rede TCP/IP; Deve ser possível a visualização simultânea de janelas de aplicativos em tempo real. As janelas de aplicativos deverão ser móveis e de dimensão livre, controladas através do software de gerenciamento; Deve ser capaz de configuração de layout de exibição com definição de posicionamento e dimensão das janelas de aplicativos; Os tipos de aplicações mínimas que deverão ser suportadas e controladas pelo software de gerenciamento: Browsers Web (internet & intranet), Imagens de PC em tempo real, Imagens de vídeo tempo real, Imagens de vídeo Streaming (MPEG2, MPEG4...), Cópias de Desktops) (VNC ou superior), Desktop Remoto (RDP). Garantia de 36 meses para todos os equipamentos, no local de instalação; Os chamados de garantia deverão ser abertos por meio eletrônico ou telefone; O tempo para atendimento será próximo dia útil (NDB); O tempo para resolução do problema será de até 72 horas após o início do atendimento. Montagem de todos os equipamentos da solução do Vídeo Wall; Instalação física, conexão à rede de dados e alimentação elétrica dos equipamentos; O suporte para Vídeo Wall deverá ser fixado em parede de alvenaria; Os monitores deverão ser fixados no suporte e alinhados de maneira a resultar no melhor acabamento possível, com bordas de, no máximo, 5mm somadas; O gerenciador de Vídeo Wall deverá ser acomodado no rack de 19 polegadas; Ajustes de hardware e software necessários ao</p>				
--	---	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO
 AMAPÁ PROCURADORIA GERAL
 DO ESTADO
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	funcionamento dos equipamentos; Configuração dos softwares clientes de visualização e do software de gerenciamento do Vídeo Wall. Todas as atualizações de firmware ou qualquer outro software componente da solução, para a versão mais atualizada disponível; Habilitação de licenças e recursos do equipamento que serão utilizados na solução; A instalação deverá ser realizada por técnicos devidamente qualificados e certificados; Durante as atividades realizadas na prestação do serviço, o técnico da CONTRATADA deverá demonstrar à equipe técnica de acompanhamento da CONTRATANTE como instalar e configurar os equipamentos e os softwares fornecidos (instalação assistida); Finalizada a instalação, deverá ser realizada transferência de conhecimento para a equipe do Regional; A transferência de conhecimento terá duração mínima de 16h, e deverá contemplar o uso e gerenciamento do Vídeo Wall; As atividades deverão ser realizadas dentro do horário comercial. MARCA: LG - MODELO: 49VL5F.				
15.1	MONITOR VÍDEO WALL - Vídeo Wall 2X3 com suporte e gerenciador contendo as seguintes especificações: Componentes: 06 monitores; Tela plana lcd; Tamanho da tela: Diagonal da tela mediano, no mínimo 49 polegadas; Formato da tela: 16:9; Resolução de tela: 1920 x 1080 FULL HD; Entrada: no mínimo, uma entrada DVI, uma HDMI, uma PORTA ETHERNET, RS232 (Deve possuir, no mínimo, uma porta Ethernet e uma porta RS232); Alimentação elétrica: 110v ou bivolt; Áudio: conector rj45; Características mínimas: distribuição 3x2 (três colunas, duas linhas); Bordas ultrafinas; Alimentação elétrica com chaveamento automático (de 100~240V e 50~60Hz); Projetado para funcionamento em regime de operação contínua, 24x7; Deve incluir quaisquer cabos necessários à conexão do monitor ao Vídeo Wall e ao gerenciador, podendo a distância entre o Vídeo Wall e o gerenciador ser de até 15 metros; Suporte para Vídeo Wall com as seguintes características mínimas: Específico para utilização em Vídeo Wall; Fixação em parede; Deve incluir moldura para acabamento estético; Deve permitir a remoção individual de qualquer monitor sem alterar a posição dos demais monitores do Vídeo Wall; Sistema de gerenciamento com as	Und	01	104.333,00	104.333,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLC/PGE
Proc.n.º
00062/PGE/2019
Fls.: _____
Rub.: _____

	<p>seguintes características mínimas: Deve ser fornecido com hack de 19", não sendo admitida solução baseada em máquina virtual; O hardware deve possuir capacidade de processamento, memória, placas gráficas e discos compatíveis com a exibição de imagens em tempo real, na resolução nativa, sem atrasos de atualização e exibição e permitir o gerenciamento de múltiplas fontes de informações simultaneamente; Deve possuir conexão de rede Gigabit-Ethernet com conector RJ45; Deverá possuir placa de som para integração de alarmes sonoros; Software de gerenciamento completamente licenciado e configurado para perfeita operação do Vídeo Wall; Permitir gerenciamento remoto através das estações de trabalho dos operadores; Deve permitir a exibição simultânea de múltiplos aplicativos via rede TCP/IP; Deve ser possível a visualização simultânea de janelas de aplicativos em tempo real. As janelas de aplicativos deverão ser móveis e de dimensão livre, controladas através do software de gerenciamento; Deve ser capaz de configuração de layout de exibição com definição de posicionamento e dimensão das janelas de aplicativos; Os tipos de aplicações mínimas que deverão ser suportadas e controladas pelo software de gerenciamento: Browsers Web (internet & intranet), Imagens de PC em tempo real, Imagens de vídeo tempo real, Imagens de vídeo Streaming (MPEG2, MPEG4...), Cópias de Desktops) (VNC ou superior), Desktop Remoto (RDP). Garantia de 36 meses para todos os equipamentos, no local de instalação; Os chamados de garantia deverão ser abertos por meio eletrônico ou telefone; O tempo para atendimento será próximo dia útil (NDB); O tempo para resolução do problema será de até 72 horas após o início do atendimento. Montagem de todos os equipamentos da solução do Vídeo Wall; Instalação física, conexão à rede de dados e alimentação elétrica dos equipamentos; O suporte para Vídeo Wall deverá ser fixado em parede de alvenaria; Os monitores deverão ser fixados no suporte e alinhados de maneira a resultar no melhor acabamento possível, com bordas de, no máximo, 5mm somadas; O gerenciador de Vídeo Wall deverá ser acomodado no rack de 19 polegadas; Ajustes de hardware e software necessários ao</p>				
--	---	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAPÁ PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<p>funcionamento dos equipamentos; Configuração dos softwares clientes de visualização e do software de gerenciamento do Vídeo Wall. Todas as atualizações de firmware ou qualquer outro software componente da solução, para a versão mais atualizada disponível; Habilitação de licenças e recursos do equipamento que serão utilizados na solução; A instalação deverá ser realizada por técnicos devidamente qualificados e certificados; Durante as atividades realizadas na prestação do serviço, o técnico da CONTRATADA deverá demonstrar à equipe técnica de acompanhamento da CONTRATANTE como instalar e configurar os equipamentos e os softwares fornecidos (instalação assistida); Finalizada a instalação, deverá ser realizada transferência de conhecimento para a equipe do Regional; A transferência de conhecimento terá duração mínima de 16h, e deverá contemplar o uso e gerenciamento do Vídeo Wall; As atividades deverão ser realizadas dentro do horário comercial. MARCA: LG - MODELO: 49VL5F.</p>				
VALOR TOTAL					R\$ 1.947.898,50

2.2. O fornecedor classificado é o seguinte:

1º Classificada – Empresa detentora da ARP		
Razão Social: MICROSENS S.A.	CNPJ: 78.126.950/0011-26	
Endereço: Rod. Gov. Mário Covas, 882, Armazém 01, mezanino 01, box 6, Bairro Padre Mathias.		
Cidade: Cariacica	UF: ES	CEP: 29.157-000
Telefone: 41- 3024-2050		
Endereço Eletrônico: licitacao@microsens.com.br		
Representante: Luciano Tercilio Biz		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 4.383.926-8/PR	CPF n.º: 844.724.729-53	

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o objeto registrado nesta Ata pelo mesmo preço da 1ª classificada na licitação, esta integrará o **Cadastro Reserva**, consoante os incisos I e III, §2º do art.13 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016, no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA (Decreto n.º 3.313/2016).

2.4. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo o disposto nos artigos 19 a 21 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016.

2.5. Aceitaram a fornecer o objeto registrado nesta Ata pelo mesmo preço da 1ª classificada na licitação, os seguintes fornecedores: NÃO HOUVE EMPRESA INTERESSADA.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLC/PGE
Proc.n.º
00062/PGE/2019
Fls.: _____
Rub.: _____

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
- 3.2. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 3.3. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 4.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a Procuradoria-Geral do Estado, que exercerá suas atribuições por intermédio da Central de Licitações e Contratos – Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços.
- 4.2. São participantes os seguintes órgãos:
- 4.2.1. **Procuradoria Geral do Estado -PGE;**
 - 4.2.2. **Secretaria de Estado da Administração -SEAD;**
 - 4.2.3. **Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública –SEJUSP.**

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Nos termos do art. 24 do Decreto n.º 3.182/2016, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 5.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3. O quantitativo decorrente das aquisições ou contratações adicionais não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.4. De acordo com o art. 24, § 5º do Decreto Estadual n.º 3.182/2006, após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 6.1. O Órgão Gerenciador, além dos incisos consignados no art. 5º do Decreto Estadual n.º 3.182/2016, obriga-se a:
- 6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços - ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
 - 6.1.2. Observar para que, durante a vigência da presente ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;



6.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na ARP;

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

7.1. Cabe aos órgãos e as entidades participantes, além dos incisos consignados no art. 7º do Decreto Estadual n.º 3.182/2016, o que se segue:

7.1.1. Deverão tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços – ARP, inclusive de eventuais alterações para o correto cumprimento de suas disposições;

7.1.2. Designar o gestor do contrato, a quem compete zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, inclusive pela solicitação de aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, aos fornecedores e aos prestadores de serviço;

7.1.3. Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, afim de obter a indicação dos beneficiários, os quantitativos disponíveis e os preços a serem praticados;

7.1.4. Informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no edital e firmadas na Ata de Registro de Preços - ARP, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em assinar o contrato para fornecimento de bem ou prestação de serviços e;

7.1.5. Aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ARP

8.1. A Adjudicada detentora da ARP, além das disposições contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, obriga-se a:

8.1.1. Providenciar a atualização imediata dos números de telefone e fax, bem como o endereço de e-mail sempre que houver alterações destes;

8.1.2. Indicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, um novo preposto, por intermédio de carta endereçada a esta Central de Licitações, nas ocasiões em que houver a substituição daquele anteriormente indicado na proposta definitiva de preços (Anexo II do Edital);

8.1.3. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

notificação, quanto à aceitação ou não da execução dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a Ata, conforme **item 5.1.**

9.1. Com fundamento no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e Art. 29 do Decreto Estadual nº 2.648/2007, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Amapá** e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo de mais cominações legais, a CONTRATADA que:

a) Não mantiver a proposta;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLC/PGE
Proc.n.º
00062/PGE/2019
Fls.: _____
Rub.: _____

b) Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido, não aceitar ou retirar a nota de empenho;

- c) Deixar de entregar a documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Fornecer material que não atenda à especificação exigida no edital;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

9.2. Para os fins da alínea “h”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos Arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, **inexecução parcial ou inexecução total das obrigações**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) **Multa compensatória** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea anterior, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) **Suspensão temporária de participar em licitação**, pelo prazo de até **02 (dois) anos**, em relação ao órgão da administração ou entidade Contratante que a aplicou;

f) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



9.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “e” e “f” do item 9.3 desta Seção poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste instrumento realizar-se-á mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e, subsidiariamente, o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 9.784/1999, sendo competência do órgão Gerenciador o processamento das penalidades.

9.7. Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente, deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas;

9.8. A CONTRATANTE poderá reter dos pagamentos devidos à CONTRATADA, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo à eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no art. 45 da Lei nº 9.784/1999.

9.9. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.10. Aplicada à penalidade de multa, após regular processo administrativo, e observado o disposto nas condições dos itens 9.8 e 9.9, a licitante será notificada para efetuar o recolhimento do seu valor, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação.

9.11. As situações dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a Nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

10.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

10.1.6. A pedido do detentor da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no § 3º do art. 13 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2020-CLC/PGE e as propostas, com preços, quantidades e especificações;

12.2. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



CLC/PGE
Proc.n.º
00062/PGE/2019
Fls.: _____
Rub.: _____

obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.4. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

12.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente administrativo.

12.6. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente administrativo, os prazos de que trata o subitem serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2020.

Procurador-Geral

Luciano Tercilio Biz
CPF n.º: 844.724.729-53
Representante Legal da Beneficiária da ARP
MICROSENS S.A.
CNPJ: 78.126.950/0011-26